

Prefeitura Municipal de Jequié

Contrato



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
GABINETE DO SECRETÁRIO

1º APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 547.2021

PRIMUS PAPELARIA MOVEIS E SUPRIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº **40.531.824/0001-02**, situada na PRAÇA RUY BARBOSA, nº 04, CENTRO, JEQUIÉ-BA CEP: 45.200-250, neste ato representado legalmente por seu representante legal, o Sr. **DILERMANDO AUGUSTO DE MIRANDA**, inscrito no RG nº **423970305** SSP-BA e CPF nº **874.572.455-53**, denominado **CONTRATADO**, observada ao Contrato nº 547/2021, referente à Ata de Pregão eletrônico nº 135.2021, mediante as cláusulas e condições seguintes:

OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO: Apostilar o Contrato nº 547/2021, firmado em 03 de Dezembro de 2021, objetivando a aquisição de 8000 m (oito mil metros) de mangueiras led para ornamentação natalina.

Fica alterada, a Dotação Orçamentária, conforme abaixo:

Conforme contrato **onde se lê:**

UNIDADE 12-SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
PROJETO ATIVIDADE Nº 2093 – REALIZAÇÃO DE FESTAS POPULARES E OUTRAS.
ELEMENTO DE DESPESA: 33903900- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.
FONTE: 00-RECURSOS ORDINÁRIOS

leia-se:

UNIDADE 12-SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
PROJETO ATIVIDADE Nº 2093 – REALIZAÇÃO DE FESTAS POPULARES E OUTRAS.
ELEMENTO DE DESPESA: 33903000- MATERIAL DE CONSUMO
FONTE: 00-RECURSOS ORDINÁRIOS

LEI N º9.433 DE 01 DE MARÇO DE 2005

Art. 135 – Independem de termo contratual aditivo, podendo ser registrado por simples apostila:

I – a simples alteração na indicação dos recursos orçamentários ou adicionais custeadores da despesa, sem modificação dos respectivos valores;

Art. 143 – Os Contratos regidos por Lei poderão ser alterados, mediante justificação expressa, nos seguintes casos:

§ 8º - A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou afinações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas,

Pça Duque de Caxias, s/n – Fone 73-3526-8020 - Fax 73-3526-8030 – CEP 45.208-903 - Jequié - Bahia

Praça Duque de Caxias | S/N | Jequiezinho | Jequié-Ba

pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
997A193747F7264D558E62B61FA4FAD9

Prefeitura Municipal de Jequié



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
GABINETE DO SECRETÁRIO

**bem como o empenho de dotações orçamentárias
suplementares
até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam
alteração do mesmo, podendo ser registrados por
simples apostila, dispensando a celebração de
aditamento.**

Jequié - BA, 10 de Dezembro de 2021.

Zenildo Brandão Santana
Prefeito

Pça Duque de Caxias, s/n – Fone 73-3526-8020 - Fax 73-3526-8030 – CEP 45.208-903 - Jequié - Bahia

Praça Duque de Caxias | S/N | Jequiezinho | Jequié-Ba

pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
997A193747F7264D558E62B61FA4FAD9